



**PORTARIA Nº 589 / 2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO (POC) DE SOFTWARE, REFERENTE À EMPRESA VENCEDORA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade da realização do teste de conformidade do sistema informatizado da licitante classificada em primeiro lugar, disposto no item 6.2 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 007/2025, a fim de comprovar a aderência da solução ofertada às especificações técnicas do referido Termo, cujo objeto é a Contratação de solução tecnológica integrada, em regime de software como serviço (SaaS), para modernização da gestão legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Icapuí, incluindo os serviços de implantação, parametrização, migração de dados (quando aplicável), capacitação de usuários e suporte técnico contínuo.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 17, §3º, que trata da possibilidade de exigência da Prova de Conceito (PoC);

CONSIDERANDO o interesse público em assegurar a qualidade, funcionalidade e compatibilidade da solução contratada com as necessidades desta Administração Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação para realização da Prova de Conceito (PoC) do Pregão Eletrônico nº 007/2025, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

**Art. 2º** A PoC será realizada em ambiente controlado, a ser definido pela Administração, devendo a licitante disponibilizar, sem ônus, todos os recursos técnicos, operacionais e humanos necessários à execução do procedimento.

**Art. 3º** A avaliação da PoC seguirá os critérios técnicos objetivos no Termo de Referência, cabendo à Comissão de Fiscalização e Avaliação designada proceder à análise e emissão de relatório conclusivo.

**Art. 4º** A não realização da PoC, bem como a sua reprovação, implicará a imediata inabilitação da licitante, com a consequente convocação da próxima classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no edital.

**Art. 5º** Fica designada a Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito (PoC), composta pelos seguintes servidores:



I - Carmem Júlia da Costa - Matrícula: 1200637;

II - Maurício Valente Barbosa - Matrícula: 1200636;

III - Gustavo Luiz Cardoso Silva - Matrícula: 1200632.

**Art. 6º** Compete à Comissão de Avaliação:

I - Acompanhar e supervisionar a realização da Prova de Conceito, conforme os critérios e procedimentos previstos no edital e em seus anexos;

II - Registrar, em relatório técnico circunstanciado, os resultados obtidos, atestando a conformidade ou não da solução apresentada às exigências técnicas e operacionais;

III - Encaminhar o relatório conclusivo à autoridade competente, para deliberação quanto à classificação da empresa em relação ao resultado da PoC e posterior prosseguimento do processo licitatório.

**Art. 7º** A Prova de Conceito (PoC) será realizada em local, data e horário previamente definidos em chat do sistema eletrônico pela Pregoeira.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Icapuí, aos 19 de dezembro de 2025.

  
**Normando Norato da Silva**  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI  
Extrato de Publicação  
Diário Oficial dos Municípios  
Materia Publicada em 23/12/2025  
Edição 3869  
Servidor 804  
Matricula N° 1200445